



PREFEITURA DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº. 287, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza que a empresa Fundação Proamb realize a pavimentação asfáltica de 900m de comprimento por 7m de largura de estrada pública, doando a obra ao Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a empresa Fundação Proamb a realizar pavimentação asfáltica de 900m de comprimento por 7m de largura da estrada pública que liga a sede à Linha Brasil, conforme mapa anexos.

Art. 2º A obra autorizada nos termos do artigo 1º da presente Lei, será doada, sem custos, pela empresa ao Município, cujo qual fica autorizado a recebê-la tão logo esteja concluída.

Parágrafo Único. Após o recebimento pelo Município da obra descrita no artigo 1º, esta terá caráter público, passando a integrar o rol de bens públicos do Município, podendo ser utilizada/usufruída por todos.

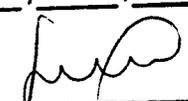
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, aos seis dias do mês de dezembro de 2017.


HADAÍR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO
EM:

06 / 12 / 2017


Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município

ANEXO 1

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

